

do dia 26/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição, ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 27/05/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Fim do prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> ao formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá recorrer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconhecendo quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (no computador e di da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respectiva, as mesmas condições de inscrição original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O curso de provas e títulos consistirá de três fases: I - prova escrita, que poderá ter caráter classificatório; II - Prova Didática, caráter classificatório;

III - Análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado a candidatos com as normas vigentes na Unesp e os candidatos membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.2.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeito.

8.2.5. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.2.6. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.2.7. A argumentação, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. A data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente imagens a Carteira Nacional de Habilitação e

Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados neste edital.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato o pedido de acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedores somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s) utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita – peso 2

- Prova Didática – peso 3

- Análise do Currículo Lattes documentado – peso 1

9.2. A PROVA ESCRITA, aplicada simultaneamente a todos os candidatos, versará sobre ponto sorteado de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do curso, e terá a duração de 3 (três) horas, podendo os 30 (trinta) primeiros minutos ser destinados à consulta de material e organização de roteiro, e as 2,5 (duas e meia) horas restantes destinadas à redação.

O candidato receberá uma folha própria, da Comissão Examinadora, onde poderá fazer anotações pertinentes à prova, e este será o único material que ele poderá usar após o término do período destinado à consulta, sendo vedada, também, a utilização de computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova. A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença de todos os candidatos.

9.2.1. Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Elementos de Conteúdo – Pontuação máxima = 7,00

- Fundamentos Teóricos e Conceitual – 4,00;

- Coerência de argumentação – 3,00.

b) Elementos Textuais – Pontuação máxima = 3,00

- Correção Gramatical – 1,00;

- Clareza e Objetividade – 2,00.

9.3. A PROVA DIDÁTICA constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do curso, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença de todos os candidatos. A ordem de apresentação da prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso. Para a realização da prova didática serão disponibilizados luva e giz.

9.3.1. Os critérios de avaliação com respectiva pontuação máxima serão:

a) Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula – 0,50;

b) Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica – 4,00;

c) Organização e uso adequado dos recursos didático – 1,00;

d) Coerência e clareza – 2,00;

e) Adequação da aula ao nível de graduação – 1,50;

f) Controle do tempo para exposição – 1,00.

9.3.2. Na Análise do Currículo Lattes documento os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Formação/Títulos – Pontuação máxima = 3,50

- Doutor em Matemática – 3,50;

- Mestre em Matemática – 2,00.

9.3.3. OBSERVAÇÃO: Será considerada somente a titulação máxima do candidato.

a) Atividades Científicas – Pontuação máxima = 2,50

- Artigo publicado ou aceito em revista indexada de circulação internacional – 0,50 por artigo;

- Artigo publicado ou aceito em revista indexada de circulação nacional – 0,25 por artigo;

c) Atividades Didáticas – Pontuação máxima = 4,00

- Experiência na Graduação na(s) disciplina(s) do curso - 0,5 por disciplina ministrada com o máximo de 2,0;

- Experiência na Graduação em outras disciplinas - 0,25 por disciplina ministrada com o máximo 1,5;

- Estágio em docência ou monitoria - 0,1 por semestre com o máximo 0,5.

OBSERVAÇÃO: As mesmas disciplinas, ministradas em turmas distintas de cursos de graduação, deverão ser contabilizadas separadamente.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. O candidato será considerado aprovado se o candidato que obtiver menor média qual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) o candidato com idade superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

• o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Didática;

• o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

• o candidato mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no prazo de 1 (um) dia útil de deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil de deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Ser eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final deste ano.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.9. A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e o compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou Comissão julgadora para denúncia à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I

PROGRAMA

1 - Solução aproximada de equações não lineares, técnicas para localização das raízes; métodos iterativos, bisseção, método iterativo linear, método de Newton, método da secante; equações polinômias, resultados sobre a localização e limitação das raízes, algoritmo de Horner e o método de Newton.

2 - Métodos diretos para solução de sistemas de equações lineares, método de eliminação de Gauss, método da decomposição LU, método de Cholesky; inversão de matrizes; sistemas mal condicionados.

3 - Métodos iterativos para a solução de sistemas de equações lineares, método de Jacobi, método de Gauss-Seidel; convergência dos métodos iterativos.

4 - Ajuste de curvas, método dos quadrados mínimos.

5 - Interpolação Polinomial, existência, unicidade e estudo do erro; determinação do polinômio de interpolação: método de Lagrange e método de Newton com diferenças divididas.

6 - Integração Numérica, fórmulas de Newton-Côtes fechadas, particulares e generalizadas; fórmulas de erro.

7 - Juros Simples, juros simples, exato e ordinário, tempo exato e aproximado, notas promissórias; desconto simples, desconto de juros promissórias; pagamentos parciais, regras de Merchant e do Juro sobre o saldo devedor.

8 - Juros Compostos, juros compostos, montante composto, taxa nominal e efetiva, equivalência de capitais; valor atual, equações de valor, prazo médio.

9 - Séries Periódicas Uniformes, valor presente, valor futuro; cálculo de taxa de juros; taxa interna de retorno.

9.10. Planos de Amortização de Empréstimos e Financiamentos, sistema de amortização por quotas, denominação: amortização por frações (Pratic); sistema de amortização constante (SAC); sistema de amortização crescente (SACRE); sistema de amortização americano; custo efetivo de sistemas de amortização.

11 - Cálculo Financeiro em Contexto Inflacionário, índice de preços, taxa aparente e taxa real, custo real efetivo de empréstimos.

12 - Avaliação de Investimentos de Capital - Métodos e Critérios, conceitos, etapas do processo de avaliação; métodos de seleção de alternativas; métodos de valor presente líquido, índice de custo/benefício, taxa interna de retorno.

BIBLIOGRAFIA

1 - Burden, R. L.; Faires, J. D.: Análise Numérica. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

2 - Cunha, M. C. C.: Métodos Numéricos. Campinas: Editora. da UNICAMP, 2000.

3 - Faro, C.: Matemática Financeira. São Paulo, Atlas, 1982.

4 - Franco, N. M. B.: Cálculo Numérico. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

5 - Hazzan, Z. e Pompeu, J.N.: Matemática Financeira. São Paulo, Atlas, 1993.

6 - Puccini, A.L.: Matemática Financeira - Objetiva e Aplicada. São Paulo, Saraiva, 2000.

7 - Ruggiero, M. A. G., Lopes, V. L. R.: Cálculo Numérico: aspectos teóricos e computacionais. São Paulo: Makron Books, 1997.

8 - 1 Samanez, C.P.: Matemática Financeira. São Paulo: Pearson, 2010.

EDITAL Nº 203/2022-CSJRP - Proc. nº 562/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 373/2022-RUNESP de 04, publicado em 05/05/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas, subárea de conhecimento Matemática e o conjunto de disciplinas "Geometria Analítica e Vetores"; "Cálculo Diferencial e Integral II" e "Cálculo II" junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por se tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 25/05 a 08/06/2022, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e doze reais), por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/011-04 (chave PIX), e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (do

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, do ato de inscrição.

6. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- c) quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital.

6.1. O comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 25/05/2022 às 23:59 horas do dia 26/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> no dia 27/05/2022, a partir das 10 horas, no ato formal de deferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, a comissão decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricao.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, na forma prevista no item 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída do ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, paralelamente ao hipertexto de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação orgânica e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou em sua substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

- I - prova escrita, que poderá ter caráter classificatório;
- II - Prova Didática, de caráter classificatório;
- III - Análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

- I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
- II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificada qualquer situação que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.2.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.2.5. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.2.6. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório de concurso.

8.2.7. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventuais interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que apresentem o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados neste edital, sendo divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração da sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita - peso 2
- Prova Didática - peso 3
- Análise do Currículo Lattes documentado - peso 1

9.2. A PROVA ESCRITA, aplicada simultaneamente a todos os candidatos, versará sobre ponto sorteado de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, e terá a duração de 3 (três) horas, podendo os 30 (trinta) primeiros minutos ser destinados à consulta de material e organização de roteiro, e as 2,5 (duas e meia) horas restantes destinadas à redação.

O candidato receberá uma folha própria, da Comissão Examinadora, onde poderá fazer anotações pertencentes à prova, e este será o único material que ele poderá usar após o término do período destinado à consulta, sendo vedado, também, a utilização de computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova. A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença de todos os candidatos.

9.2.1. Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

- a) Elementos de Conteúdo - Pontuação máxima = 7,00
- Fundamentos Teóricos e Conceitual - 4,00;
- Coerência de argumentação - 3,00.
- b) Elementos Textuais - Pontuação máxima = 3,00
- Correção Gramatical - 1,00;
- Clareza e Objetividade - 2,00.

9.3. A PROVA DIDÁTICA constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença de todos os candidatos. A ordem de apresentação da prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso. Para a realização da prova didática serão disponibilizados lista e giz.

9.3.1. Os critérios de avaliação com respectiva pontuação máxima serão:

- Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula - 0,50;
- Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica - 4,00;
- Organização e uso adequado dos recursos didático - 1,00;
- Coerência e clareza - 2,00;
- Adequação da aula ao nível de graduação - 1,50;
- Controle do tempo para exposição - 1,00.

9.4. Na Análise do Currículo Lattes documento os critérios de avaliação serão:

a) Formação/Títulos - Pontuação máxima = 3,50

- Dentre em Matemática - 3,50;

- Mestre em Matemática - 2,00.

OBSERVAÇÃO: Será considerada somente a titulação máxima do candidato.

b) Atividades Científicas - Pontuação máxima = 2,50

o) Artigo publicado ou aceito em revista indexada de circulação internacional - 0,50 por artigo;

- Artigo publicado ou aceito em revista indexada de circulação nacional - 0,25 por artigo.

- Realização de Estágio Pós-Doutoral financiado por Agência de Fomento - 0,5 por semestre

concluído.

o) Atividades Didáticas - Pontuação máxima = 4,00

- Experiência na Graduação na(s) disciplina(s) do concurso - 0,5 por disciplina ministrada com o máximo de 2,0;

- Experiência na Graduação em outras disciplinas - 0,25 por disciplina ministrada com o máximo de 1,5;

- Estágio em docência ou monitoria - 0,1 por semestre com o máximo de 0,5.

OBSERVAÇÃO: As mesmas disciplinas, ministradas em turmas distintas de cursos de graduação, deverão ser contabilizadas separadamente.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- o candidato com maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- o candidato mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação do resultado do concurso e julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, com prazo de validade de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quitado com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.9. A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e o comprometimento de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão terá legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Geometria Analítica Plana, equação da reta e da circunferência, posições relativas e interpretação geométrica de sistemas com três equações e três incógnitas, ângulos e distâncias.

5. Estudo das cônicas e quádras, formas reduzida e geral; reconhecimento.

6. Superfícies cilíndricas e de rotação.

7. Superfícies Especiais, planos, cilindros e quádras.

8. Curvas Paramétricas, vetores tangentes, comprimento de arco.

9. Funções reais de duas variáveis reais: domínio, gráfico e curvas de nível.

10. Funções reais de três variáveis reais: domínio e superfícies.

11. Limites e continuidade, definição e propriedades.

12. Derivadas parciais, definição e interpretação geométrica. Diferenciabilidade. Vector gradiente. Regra da Cadeia. Derivadas de funções definidas implicitamente. Derivada direcional. Derivadas parciais de ordem superior. Generalização do teorema do Valor Médio. Fórmula de Taylor com resto de Lagrange. Aproximação Linear. Diferenciais. Extremos Locais. Máximos e mínimos. Multiplicadores de Lagrange. Aplicações.

13. Integral Dupla: Definição, Propriedades, Teorema de Fubini, Mudança de variáveis e Aplicações.

14. Integral Tripla: Definição, Propriedades, Mudança de variáveis e Aplicações.

15. Funções Vetoriais: Definição, Operações, Limite, Continuidade, Derivada.

BIBLIOGRAFIA

1. BOULOS, P.; CAMARGO, I. Geometria Analítica - um tratamento vetorial. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

2. BOULOS, P.; CAMARGO, I. Introdução à geometria analítica no espaço. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1997.

3. FLEMING, D. M.; GONCALVES, M. B. Cálculo B. 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

4. GUIDORIZZI, H. L. Um curso de Cálculo. vols. 2 e 3. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

5. IEZZI, G. Geometria Analítica, Vol. 7. São Paulo: Atual Editora, Coleção Fundamentos de Matemática Elementar, 2004.

6. IEZZI, G.; HAZZAN, S. - Sequências, matrizes, determinantes e sistemas lineares. v. 4, São Paulo: Atual, Coleção Fundamentos de Matemática Elementar, 2004.

7. PINTO, D.; MORGADO, M. C. F. Cálculo Diferencial e Integral de Variáveis. Rio de Janeiro: LTC, 2003.

8. STEWART, J. Cálculo. Vol. 2, 4ª ed. São Paulo: Thompson, 2004.

9. THOMAS, G. B. Cálculo. Vol. 2, 10ª ed. São Paulo: Addison-Wesley, 2003.

10. WINTERLE, P. Vetores e geometria analítica. São Paulo: Makron Books, 2000.

EDITAL Nº 204/2022-CSJRP - Proc. nº 609/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 227/2022-RUNESP de 04, publicado em 05/05/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 03 (três) PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Física, subárea de conhecimento Física Geral e o conjunto de disciplinas "Física Geral II, Física Experimental II, Física II, Física Experimental, Laboratório de Física I, Física IV, Laboratório de Física III, Teoria da Relatividade, Mecânica Clássica I, Termodinâmica e Introdução à Física Estatística" junto ao Departamento de Física do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.201,95, correspondente à referência NS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato tenha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, no período de 25/05 a 08/06/2022, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa